



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 046/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do setor de Suprimentos e Serviços necessita da, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, em que justifica a contratação de uma empresa especializada para garantir a qualidade e eficiência na manutenção das centrais de ar utilizadas pela Secretaria e setores vinculados.

As centrais de ar são equipamentos essenciais para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar interior nos ambientes de trabalho da SEMAF e setores vinculados. Portanto, a manutenção preventiva e corretiva periódica, com fornecimento e substituição de peças, desses equipamentos é fundamental para prevenir falhas e avarias, além disso permite identificar e corrigir pequenos problemas antes que tornem-se grandes, evitando custos com reparos mais complexos e paradas inesperadas dos equipamentos. Ademais, centrais de ar bem conservadas consomem menos energia, o que contribui para a economia de recursos públicos e para a preservação do meio ambiente. Dessa forma, a manutenção adequada das centrais de ar garante a filtragem adequada do ar, removendo impurezas e poluentes, proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para os servidores.

Além disso, esta contratação visa atender à legislação vigente, Portaria nº 3523/1998 do Ministério da Saúde e NBR14679 DE 06/2012 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelecem a obrigatoriedade da realização de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, a fim de garantir a qualidade do ar interior e a saúde pública.

Ainda, a contratação de uma empresa especializada para a manutenção das centrais de ar, com fornecimento e substituição de peças, apresenta vantagens como: redução de custos, uma vez que a manutenção preventiva evita falhas e avarias, reduzindo a necessidade de reparos mais dispendiosos e paradas inesperadas dos equipamentos; maior vida útil dos equipamentos, uma vez que a manutenção adequada prolonga a vida útil das centrais de ar, adiando a necessidade de investimentos em novos equipamentos; melhoria da qualidade do ar interior, pois a manutenção garante a filtragem adequada do ar, removendo impurezas e poluentes, proporcionando um ambiente mais saudável e seguro para os ocupantes dos prédios; aumento da produtividade, pois um ambiente de trabalho com temperatura e qualidade do ar adequadas contribui para o bem-estar e a produtividade dos funcionários; atendimento à legislação, pois a contratação de empresa especializada garante o cumprimento da legislação em vigor sobre a manutenção de sistemas de ar condicionado.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em contratar empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar, com fornecimento e substituição de peças. Essa medida se justifica pela importância de garantir o bom funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar interior, a saúde dos ocupantes dos prédios públicos municipais e o cumprimento da legislação em vigor.

Esta contratação direta está em conformidade com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, vejamos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;



3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Divisão de Suprimentos e Serviços, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de gerar resultado na mesma.

4. Descrição dos requisitos da contratação

a. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) pretende contratar uma empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças. Para tanto, os requisitos da contratação estão descritos abaixo.

b. Requisitos:

- Contrato Social;
- Ato Constitutivo;
- A empresa deve apresentar Cartão CNPJ - Ativo e regularizado;
- Alvará de Funcionamento;
- Documentos pessoais do administrador da empresa e sócios;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNM);
- Certidão de Regularidade Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade Social (FGTS);
- Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência;
- Cadastro no (SICAF), contendo atividade compatível com objeto da despesa;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Balanço Patrimonial dos 2 últimos anos, com Coeficiente;
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos no mercado de venda de peças para centrais de ar e serviços de manutenção de centrais de ar;
- Apresentação de catálogo com os serviços e produtos oferecidos pela empresa;
- Disponibilidade para fornecer os serviços e produtos conforme demanda da SEMAF e setores vinculados;
- Garantia de qualidade e procedência dos serviços e produtos oferecidos;
- Disponibilidade de entregas ágeis e em prazos satisfatórios de serviços e produtos;
- Apresentação de preços competitivos e condições de pagamento facilitadas;
- Prestação de assistência técnica e suporte pós-venda;
- Disponibilidade de atender às especificações técnicas das centrais de ar utilizadas na SEMAF e setores vinculados.

5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria foram discriminados os valores unitários estimados dos serviço e produtos que serão aplicados nesta contratação, sendo feita **pesquisa de preço geral** para serviço de manutenção de centrais de ar e peças para fornecimento substituição, que comporá **anexo a este ETP**.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha no caso exposto, a Lei 14.133/2021, com enquadro no art. 75 II.



6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças, para as centrais utilizadas na SEMAF e setores vinculados consiste em um processo de seleção criterioso e transparente, que visa garantir a qualidade e a segurança dos serviços e produtos adquiridos.

A empresa contratada será responsável por promover serviços de manutenção, fornecimento e substituição de peças para os reparos das centrais de ar, garantindo que estas sejam de boa qualidade e que estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Para garantir a transparência e a qualidade dos serviços e produtos, será realizado um processo de licitação para a escolha da empresa fornecedora. A empresa vencedora deverá apresentar um catálogo de serviços e produtos com as respectivas especificações técnicas, bem como garantir a disponibilidade de estoque de peças para atender às demandas da SEMAF e setores vinculados.

Com a contratação de uma empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças, a SEMAF poderá garantir a manutenção adequada das centrais utilizadas, contribuindo para a otimização dos serviços prestados à população e para a redução de custos.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ CENTRAL DE AR	UND	QTD
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR DE 9 A 12 MIL BTUS.	UND	10
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR DE 18 MIL BTUS.	UND	02
03	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR DE 9 A 12 MIL BTUS.	UND	12
04	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR DE 18 MIL BTUS.	UND	04
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9 A 12 MIL BTUS.	UND	10
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18 MIL BTUS.	UND	03
07	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9 A 12 MIL BTUS.	UND	10
08	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18 MIL BTUS.	UND	03
09	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAIS DE AR DE 9 A 12 MIL BTUS.	UND	20
10	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAIS DE AR DE 18 MIL BTUS.	UND	03
11	DESCONTO EM PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS CENTRAIS DE AR DE 9 MIL BTUS, 12 MIL BTUS E 18 MIL BTUS, DAS SEGUINTE MARCAS: AGRATTO, COMFEE,	% Desconto	



SPRINGER, SAMSUNG, ELECTROLUX, CARRIER, ELGIN E CONSUL.	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$8.000,00	

RELAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE RESPONSABILIDADE DA SEMAF:

PRÉDIO DA PREFEITURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 3698 - AGRATTO	SALA DO SETOR DE COMPRAS
2	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2966 - COMFEE	SALA DO RH
3	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2969 - SPRINGER	SALA DA TESOUREARIA
4	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: COMFEE	SALA DO SETOR DE DESPESA
5	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2967 - COMFEE	SALA DA COODENAÇÃO/ SECRETÁRIO
6	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2968 - COMFEE	SALA DO GABINETE DO PREFEITO
7	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 5593 - SAMSUNG	SALA DO PREFEITO
8	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 3700 - AGRATTO	SALA DO NÚCLEO DE PROCESSOS
9	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2963 - COMFEE	SALA DA CONTABILIDADE
10	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DE SÉRIE: 60500675 - ELECTROLUX	SALA DO JURÍDICO
11	CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS - N° DE SÉRIE: 24900923 - ELECTROLUX	SALA DA LICITAÇÃO
PRÉDIO DO CONTROLE INTERNO		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DE SÉRIE: 1310B75107/000001111762 - CARRIER	SALA DO ADMINISTRATIVO
2	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 2002 - AGRATTO	SALA DE REUNIÃO
3	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 5506 - CARRIER	SALA DO T.I
PRÉDIO DA COPLAN		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 0637 - ELGIN	SALA DO TRIBUTO
2	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 1295 - CONSUL	SALA DO PATRIMONIO
3	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 1296 - CONSUL	SALA DO COODENADOR
4	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 1297 - CONSUL	SALA DA ENGENHARIA
5	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 1298 - CONSUL	SALA DA DEFESA CIVIL
6	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 3702 - AGRATTO	SALA DO SEBRAE
PRÉDIO DA SEMED		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS - N° DO PATRIMÔNIO: 3699 - AGRATTO	SALA DO SETOR DE ARQUIVO



8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência, segue link <https://www.belterra.pa.gov.br>.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças para as centrais utilizadas na SEMAF e setores vinculados pode ser justificado para equalização do fluxo de caixa e diluição do impacto financeiro ao longo do tempo.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF não possui contrato para o fornecimento destes itens.

11. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento visa comprovar a adequação da despesa com a contratação de empresa especializada na no serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças, conforme Processo Administrativo de Dispensa nº 046/2024, à luz dos princípios da Administração Pública e do planejamento estratégico da organização.

A Necessidade da Contratação se dá por conta das centrais de ar serem equipamentos essenciais para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes de trabalho da organização. A manutenção preventiva e corretiva periódica desses equipamentos é fundamental para prevenir falhas, assegurar a vida útil dos equipamentos, manter a qualidade do ar e atender à legislação.

Esta contratação demonstra-se economicamente vantajosa em comparação com a realização do serviço por meio de mão de obra própria, considerando os seguintes fatores: redução de custos com mão de obra, pois a empresa especializada possui profissionais qualificados e experientes, o que reduz a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de funcionários da organização; otimização do tempo, pois a empresa especializada possui os equipamentos e ferramentas adequadas para realizar o serviço de forma rápida e eficiente, otimizando o tempo e liberando os funcionários da organização para se dedicarem às suas atividades principais; melhoria na qualidade do serviço, pois a empresa especializada possui expertise na manutenção de centrais de ar, o que garante um serviço de melhor qualidade, com menor índice de falhas e retrabalho; redução de custos com materiais, pois a empresa especializada possui acesso a peças originais e insumos de qualidade a preços mais competitivos do que a organização teria acesso por conta própria.

Diante do exposto, fica demonstrado que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar, com fornecimento e substituição de peças, está em consonância com os princípios da Administração Pública, com o planejamento estratégico da organização, demonstrando-se economicamente vantajosa. A presente contratação é fundamental para o cumprimento dos objetivos do plano anual estratégico da Prefeitura Municipal de Belterra.

12. Resultados pretendidos

Esta Administração Pública Municipal, visa como principais resultados a garantia de que todos as centrais de ar estejam sempre em pleno funcionamento, a fim de manter a produtividade e eficiência dos serviços.

13. Providências a serem adotadas

Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.



14. Possíveis impactos ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Em, 17 de Junho de 2024.

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Caroline da Silva Cardoso

CPF: 041.418.292-85

Matricula 5539

041.418.292-85

5539

Nome: EDERSON DA SILVA GALVÃO

Ederson da Silva Galvão

CPF: 998.148.382-68

Matricula 2642

998.148.382-68

2642

Nome: WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA

Wanderlinny Brasil Oliveira

CPF: 970.626.852-91

Matricula 4908

970.626.852-91

4908